

LEI Nº 1.320, de 03 de Novembro de 1976

Autoriza doação de terreno à Sociedade São Vicente de Paulo em Garcias.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Conselho Central Regional de Itaúna uma área de terreno de forma trapezoidal com 5.000 metros quadrados, tendo 102 metros de frente para a Rua Antônio Pércope, 45,40 metros de um lado confrontando com os lotes nº 1, 1A, 24, 3, aos fundos com parte do lote 4 e sucessores de Godofredo Gonçalves e outros, situado à quadra 32, zona 10, Bairro de Garcias, avaliado em Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), procedente do Patrimônio Municipal.

Art. 2º As despesas com escritura e registro ficarão a cargo da donatária.

Art. 3º O imóvel será usado para fins de assistência social, aos pobres amparados pela Sociedade São Vicente de Paulo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 03 de Novembro de 1976

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal